



E STADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO.

DECRETO nº. 3.626/2019

Estabelece a Programação Financeira, o Cronograma Mensal de Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício financeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Bom Jardim, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados a Programação Financeira, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício financeiro de 2019, conforme quadros em anexo.

Art. 2º - Este Decreto vigorará durante o exercício de 2019, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 18 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
Prefeito Municipal



mat. 43/6674



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

COMPARATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADADAÇÃO

Art. 13 - LC 101/00

Município: Bom Jardim
Órgão: Poder Público

Data Base: 01/01/2019
Periodicidade: Bimestral

Valor em Reais			
BIMESTRE	META DE ARRECADADAÇÃO	RECEITA ARRECADADA	DIFERENÇA
1º	15.579.167,79		15.579.167,79
2º	16.466.441,30		16.466.441,30
3º	16.255.788,69		16.255.788,69
4º	17.468.725,29		17.468.725,29
5º	17.800.981,21		17.800.981,21
6º	18.961.195,72		18.961.195,72
TOTAL	102.532.300,00	0,00	102.532.300,00
Obs.: Caso a Receita Arrecadada seja inferior à Meta de Arrecadação, indicar as medidas adotadas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da Dívida Ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

COMPARATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Art. 13 - LC 101/00

Município: Bom Jardim
Órgão: Poder Público

Data Base: 01/01/2019
Periodicidade: Bimestral

Valor em Reais			
BIMESTRE	META DE ARRECADAÇÃO	RECEITA ARRECADADA	DIFERENÇA
1º	15.579.167,79		15.579.167,79
2º	16.466.441,30		16.466.441,30
3º	16.255.788,69		16.255.788,69
4º	17.468.725,29		17.468.725,29
5º	17.800.981,21		17.800.981,21
6º	18.961.195,72		18.961.195,72
TOTAL	102.532.300,00	0,00	102.532.300,00
Obs.: Caso a Receita Arrecadada seja inferior à Meta de Arrecadação, indicar as medidas adotadas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da Dívida Ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.			